



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores quotistas,

Em cumprimento às disposições legais e regulamentais, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2000 e 1999, bem como, o parecer dos auditores independentes.

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DAS APLICAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 - Em milhares de reais			DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Em milhares de reais		
Aplicações/especificação	Valor atual	% sobre o ativo	2000	1999	
Quotas de fundos de investimento					
Bradesco Templeton FIF Score	1.357	99,85	1.671	966	
Disponibilidades	2	0,15	1.320	2.170	
Total do ativo	1.359	100,00	(1.668)	(1.546)	
Valores a pagar	9		(163)	(178)	
Patrimônio líquido			1.160	1.412	
Representado por 756.398,857 quotas de					
R\$ 1,7854006	1.350				
Total do passivo	1.359				
			Resultado do exercício/ período		
			Receitas		
			Rendas de títulos e valores mobiliários		
			Outras receitas operacionais		
			Despesas		
			Resultado de transações com títulos e valores mobiliários		
			Taxa de administração		
			Despesas tributárias		
			Outras despesas administrativas		
			Resultado do exercício/período apropriado a resultados acumulados		
			Patrimônio líquido final		
			Representado por 756.398,857 quotas de R\$ 1,7854006 (1999 - representado por 1.102.959,140 quotas de R\$ 1,5146793)		

NOTAS EXPLICATIVAS DO ADMINISTRADOR ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E DE 1999

Em milhares de reais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento - Paulista tem como objetivo proporcionar aos condôminos valorização crescente e gradual de suas quotas, por meio de aplicação de seus recursos em quotas de Fundos de Investimento Financeiros. A partir de 1º de agosto de 2000, o fundo passou a ter suas aplicações concentradas em quotas de fundos administrados pela Bradesco Templeton Asset Management Ltda., estando suas quotas, em consequência, sujeitas às oscilações positivas e negativas inerentes a esses ativos.

As aplicações realizadas no fundo não possuem cobertura da administradora ou do Fundo Garantidor de Crédito - FGC.

2. PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras emanam das normas do Banco Central do Brasil - BACEN.

As aplicações em quotas de fundos de investimento são valorizadas, diariamente, pelo valor das quotas de cada fundo divulgado ao mercado.

3. DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação do valor das quotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de quotas possuídas.

4. TAXAS E ENCARGOS

A taxa de administração, calculada diariamente sobre o patrimônio líquido é de até 2% ao ano, e paga mensalmente. Será cobrada taxa adicional,

denominada taxa de êxito, de 10% sobre a parcela do rendimento que ultrapassar a taxa de Certificado de Depósito Interfinanceiro - CDI do mês a que se referir. A administradora não cobrou taxa de êxito.

A taxa de administração e outras despesas administrativas representaram, respectivamente, 1,40% (1999 - 1,97%) e 0,66% (1999 - 0,45%) do patrimônio líquido médio do período.

5. RENTABILIDADE DO FUNDO

A rentabilidade do fundo, no exercício, foi de 17,87% (1999 - 27,51%; 1998 - 18,78%).

6. CARÊNCIA

A partir de 2 de agosto de 1999, o Fundo passou a ter suas quotas atualizadas diariamente para fins de resgate. Antes desta data o prazo de resgate de quotas com rendimento ocorria em intervalos de 60 dias, a contar da data da aplicação.

7. IMPOSTO DE RENDA NA FONTE SOBRE RESGATE DE QUOTAS

Os rendimentos auferidos pelos quotistas estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, à alíquota de 20%, calculado e pago mensalmente ou por ocasião do resgate de quotas de acordo com a legislação vigente.

A partir de 1º de agosto de 1999, sobre os resgates de quotas efetuados até o 29º dia da data de aplicação, incide o Imposto sobre Operações Financeiras - IOF conforme tabela regressiva estabelecida em legislação específica.

8. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2000, o fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos registradas em contas de compensação.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

22 de fevereiro de 2001

Aos Quotistas e ao Administrador

Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento - Paulista Plus (Administrado pela SOCPA - Sociedade Corretora Paulista S.A.)

1. Examinamos a demonstração da composição e diversificação das aplicações do Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento Paulista - Plus em 31 de dezembro de 2000 e as demonstrações da evolução do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2000 e de 1999, elaboradas sob a responsabilidade da sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos do Fundo, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os

valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do Fundo, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento Paulista - Plus em 31 de dezembro de 2000 e o resultado das operações e a evolução do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2000 e de 1999, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil.

PRICEWATERHOUSECOOPERS

Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

João Manoel dos Santos
Sócio
Contador CRC 1RJ054092/S-7
"S" SP003011

Administrado pela

SOCPA - Sociedade Corretora Paulista S.A.

Gerson Luiz Mendes de Brito
Contador - CRC 1SP112144/O-0